LEI Nº 433 DE 01 DE JULHO DE 1.999.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA EVANGÉLICA DE CAMPINÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública a Igreja Evangélica de Campinápolis-MT.

Art. 2º - A declaração de que trata o artigo 1º desta Lei abrangerá a entidade no âmbito do Município de Campinápolis-MT.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 01 de julho de 1.999.

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal